

# Resolução Nº 4

A Câmara Municipal decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

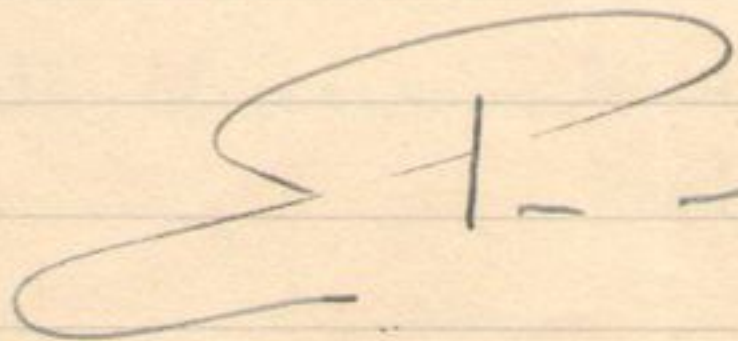
Art. 1º - A contar de 1º de Janeiro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação a art. 1º da resolução n. 2, de 10-11-48, desta Câmara: art. 1º - Fica criado um cargo gratificado, de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão pela verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patrocínio,  
29 de Dezembro de 1951.

*S. L. F. F. F.*

 Presidente  
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Patrocínio, na data supra.

M. L. B. - Secretário interino da Câmara.

(Esta resolução foi aprovada pela Câmara, em sessão de 28-12-51. (Lapeta de Resolução n. 1/51) //